

**EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal**

<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
<b>PROCESSO</b>	<b>072.000.174/2015</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>4.4.90.52</b>
<b>GRUPO</b>	<b>24 – Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro</b>

**1. DO OBJETO:**

1.1. Aquisição de Extintor de Incêndio veicular conforme especificação constante neste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

**2.1. Da necessidade da aquisição:**

A EMATER-DF possui dentre a sua frota, cerca de 100 (cem) veículos, que estão com os extintores de incêndio com o prazo de validade próximo a expirar. Nesse sentido, a aquisição desses extintores de incêndio visa substituir os atuais e garantir a segurança dos empregados, bem como cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), além da RESOLUÇÃO Nº 157, de 22 de abril de 2004 – que fixa especificações para os extintores de incêndio, equipamento de uso obrigatório nos veículos automotores, elétricos, reboque e semi-reboque, de acordo com o Artigo 105 do CTB e do art. 6º que exige que a fabricação dos extintores deve seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

### 3. DO QUANTITATIVO:

Item	Descrição	QTD	R\$ Médio	R\$ Mediano	Menor Valor	R\$ Total
1	Extintor de Incêndio Veicular de 4" tipo: PQS (Pó Químico Seco), Capacidade: 0,9kg a 1Kg, Normas técnicas: ABNT, CBMDF e INMETRO, Classe ABC, Características Adicionais: fabricado de acordo com a Norma NBR 15808 da ABNT, em chapa de aço especial nº 14, laminado a frio, com manômetro marcador de pressão, pressurizado com N2, aprovado pelo CBMDF, para uso veicular.	100	82,58	80,01	<b>74,00</b>	<b>7.400,00</b>

### 4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS:

- 4.1. **Local de entrega:** Parque Estação Biológica – Ed Sede EMATER-DF – Almoxarifado.
- 4.2. **Prazo para entrega:** Os bens deverão ser entregues, as expensas da empresa vencedora, **de forma integral e imediata no prazo máximo de 30 (trinta) dias** corridos após o recebimento da nota de empenho;
- 4.3. O equipamento que for entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência será rejeitado, podendo ser aplicadas sanções previstas no edital.

### 5. DA GARANTIA:

- 5.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ter **garantia do fabricante** contra defeitos de fabricação;

- 5.2. Durante a prestação da garantia, **somente deverão ser utilizados peças e componentes de primeiro uso e originais**, homologados pelo fabricante do equipamento;

## 6. DO PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento deverá ser efetuado **em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto**, em conformidade com a legislação vigente;
- 6.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de nota fiscal eletrônica conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;
- 6.3. As empresas com sede ou domicílio no distrito federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;
- 6.4. Empresas de outros estados que não tenham filiais ou representações no distrito federal poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme decreto n ° 32.767/2011.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Manter preposto, aceito pela EMATER/DF, no local da obra ou serviço, assim como para responder antes e após a entrega do objeto;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas conforme exigidos neste Termo de Referência e prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados, utilizando apenas peças e componente originais;
- 7.4. Efetuar a substituição do objeto que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como apresentar estragados ou sem condições de uso, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da notificação.
- 7.5. Responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;
- 7.6. Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;
- 7.7. Responsabilizar por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos materiais (vidros, pisos, revestimentos, paredes, aparelhos, veículos etc.), assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com materiais similares sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços.
- 7.8. Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;

- 7.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;
- 7.10.A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos materiais e serviços executados/fornecidos inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega, desde que devidamente identificados;
- 8.2. Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos materiais/equipamentos; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.3. Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais/equipamentos e/ou nos serviços executados;
- 8.4. Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;
- 8.5. Designar empregado ou comissão para realizar a fiscalização da prestação da garantia, da entrega e do acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, desse Termo de Referência;
- 8.6. **Rejeitar no todo ou em parte** o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

- 8.7. Exercer a fiscalização dos bens e serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, inclusive do cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, no que se refere à execução do contrato;
- 8.8. Verificar prazos, certidões e atestar notas fiscais;
- 8.9. Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

## 9. DAS PENALIDADES:

9.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

## 10. DO FORO:

10.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Brasília-DF, 03 de junho de 2015.

Elaborado por:

HENRIQUE LOURENÇO PACHECO

De acordo (Requisitante):



### PLANILHA DE PESQUISA DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Brasex	Getel	Lorenzi	Confiança	Extinmedh	MEDIA	MEDIANA	MENOR VALOR	TOTAL
1	Extintor Veicular, conforme especificação	100	89,00	79,90	80,01	74,00	90,00	82,58	80,01	74,00	7.400,00
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>R\$</b>	<b>7.400,00</b>	

---

Setor de Compras